Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 19 - Nº 1145 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 15/2025 - GAB	1

DECRETO Nº 15/2025 - GAB

Estabelece normas, dispõe sobre o aniversário da cidade, regulamenta as festas em comemoração no dia 11 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o poderoso princípio da autonomia municipal, cujo postulado possui efeito erga omnes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO que no dia 11 de julho de 2025 comemorar-se-á a festividade de aniversário da Cidade de Turiaçu.

Parágrafo Único: Neste dia, as comemorações pela Administração Pública ocorrerão entre às 19h00 e às 05h00 do dia subsequente.

Art. 2°. Os bares e barraqueiros, no circuito do evento, ficam proibidos de:

I- Vender cervejas de garrafa de 600 ml a partir das 19h;

II- Vender bebidas em vidro de modo geral;

III- Vender bebida alcoólica para menores de 18 anos.

Parágrafo Único: Os bares que não estejam dentro do circuito da realização do evento, poderão funcionar até às 23h00.

Art. 3°. Fica DECRETADO ainda ponto facultativo neste dia (11), devendo ser observado este dia para todas as instituições que prestam serviço no Município.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos prestadores de atividades consideradas como essenciais.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 03/07/2025 15:36:28

Gabinete do Prefeito do Município de Turiaçu, MA, 03 de julho de 2025.

Publique-se.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito do Município

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 03/07/2025 15:36:28

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 03/07/2025 15:36:28

Carimbo de Tempo : 03/07/2025 15:36:28